

## Autorização da Autoridade Competente

O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV procedeu à abertura desse processo com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistema de videomonitoramento eletrônico mediante câmeras e alarmes, a título de locação, com a realização de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema, além de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, a ser executado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, para a vigilância da nova sede do Instituto Votuprev, localizada na avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº 447, Votuporanga, SP.

Para tanto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação em decorrência do valor ser inferior àquele indicado no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, apresentaram-se dispensáveis as realizações de Estudo Técnico Preliminar – ETP, autorizado pelo inciso I, do artigo 143, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e o parecer jurídico, chancelado pelos artigos 148, inciso I, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 02/2025, da Procuradoria Geral do Município, além do que a aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual.

Efetuados o termo de referência, a estimativa de preços, a viabilidade orçamentária, o aviso de licitação, que foi publicado tanto no DOE, Diário Oficial Eletrônico do município, quanto no *site* do Votuprev, e, após recebidas as propostas das licitantes, apurou-se o menor preço global para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS/QUANTIDADE						
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	002.014.011	MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS	SER	12	299,00	3.588,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3.588,00</b>

Sendo assim, levando-se em conta, sobretudo, que os valores se mostram dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, inclusive, abaixo da estimativa global inicialmente prevista, acolho as razões de escolha dos contratados e a respectiva justificativa de preço para o fim de **autorizar** a despesa de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais) oferecida por RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO LTDA..

Saliente-se, por fim, que nessa contratação foram observados os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência, circunstâncias que ratificam o interesse público da contratação, e também a habilitação mínima a que alude o inciso V, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21.

Solicito a publicação desse ato no site oficial da autarquia, assim como do extrato do contrato, após colhidas as assinaturas. Providenciem-se, por fim, a emissão do pedido de compra e a realização do empenho da despesa.

Votuporanga, SP, 13 de agosto de 2025

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**  
Diretor Presidente